



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº. 739 de 09 de Maio de 2011.

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVA**, e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado nos termos do Inciso II, do artigo 41, c.c artigos 42 e 43 da Lei 4320/64, a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 123.490,00 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e noventa reais), decorrente do Convênio nº 110/2010, de 24/06/2010 (PADEC), às seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA:

114. Incentivo à Cultura e ao Turismo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

15.01. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

CLASSIFICAÇÃO		VALOR
13.392.114.1.286	Apoio ao Desenvolvimento Cultural de Quatis	
	3.3.90.30.09.02 - Outros Materiais de Consumo	6.070,00
	3.3.90.39.09.02 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	4.000,00
	3.1.90.11.00.01 - Vencimentos e Vant. Fixas – P. Civil	21.440,00
	4.4.90.52.00.02 - Equipamentos e Material Permanente	91.980,00
TOTAL		123.490,00

Parágrafo Único: As despesas decorrentes do presente Crédito Especial correrão à conta das seguintes fontes de recursos, de acordo com o Art. 43 da Lei 4320/64:



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

Fonte	Origem	Valor
01 - Recursos Próprios	Anulação Parcial de Dotações do Orçamento Corrente	21.440,00
02 - Transferências do Estado	Convênio Nº 110/2010 – Secretaria de Estado de Cultura - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Cultural dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro (PADEC)	102.050,00
	TOTAL	123.490,00

Art. 2º - Fica incluído na Lei nº 724 de 18/01/2011, Revisão do Plano Plurianual 2011-2013, e na Lei nº 725 de 18/01/2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias a Ação constante do Art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 09 de Maio de 2011.

José Laerte d'Elías
Prefeito Municipal de Quatis.